



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO Nº 50500.085808/2021-29

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Contratada: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, sediada na Avenida Parobé, 4851, km 05, Bairro Boa Vista, CEP: 93.150-015, em São Leopoldo/RS.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus Anexos, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

Vigência: 20/03/2024 a 20/09/2026

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 020/2021 - Do Reajuste; item 28 do Termo de Referência; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 020/2021, a partir de 23 de outubro de 2023, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA
Índice acumulado no período de outubro/2023 a outubro/2024	4,7581%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	4,7581%
Impacto no valor global	4,7581%

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 23 de outubro de 2023, o valor global do Contrato nº 020/2021 passará de R\$ 626.176,96 (seiscentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e noventa e

seis centavos) para **R\$ 655.971,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais)** , conforme quadro abaixo:

A partir de 23 de outubro de 2023

GRUPO 2						
ITEM	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	Nº DE PEDIDOS	TAXA DE AJUSTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Grupo 2 - Item 4 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	REGIÃO CENTRO-OESTE	1456	11%	391,3908	569.865,03
4	Grupo 2 - Item 4 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	REGIÃO NORDESTE	120	11%	391,3908	46.966,89
4	Grupo 2 - Item 4 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	REGIÃO SUL	100	11%	391,3908	39.139,08
TOTAL DO CONTRATO						655.971,00

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 22.742,84 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 2.251,11 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos) para o período de 23 de outubro a 31 de dezembro de 2024;

3.1.2. R\$ 9.666,54 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o período de 1º de janeiro a 22 de outubro de 2025;

3.1.3. R\$ 2.251,11 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos) para o período de 23 de outubro a 31 de dezembro de 2025;

3.1.4. R\$ 8.574,09 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos) para o período de 1º de janeiro a 19 de setembro de 2026

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 235536;

Elemento de Despesa: 339039-84;

Nota de Empenho: 2024NE000386.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 23 de outubro de 2024.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 4.919,78 (quatro mil novecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 05/12/2024, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28115365** e o código CRC **18B1C322**.